



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

**MENSAGEM Nº 067/2025**

**Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,**

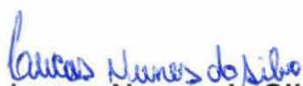
Considerando as exigências legais emanadas da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a relevância da presente proposta como instrumento essencial para a política administrativa a ser implementada no exercício de 2025.

Encaminha-se a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº 067/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A Suplementação orçamentária mostra-se necessária para a formalização de aditivo contratual, considerando a necessidade de execução de serviços complementares na obra de construção da passagem molhada da linha 50.

Os recursos necessários à cobertura da referida suplementação decorrerão da Superavit Financeiro, apurado no balanço orçamentário do exercício de 2024, conforme planilha em anexo.

Primavera de Rondônia/RO, em 15 de setembro de 2025.

  
**Lucas Nunes da Silva**  
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 067/GP/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR  
SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro no valor de R\$ 143.509,14 (cento e quarenta e três mil quinhentos e nove reais e quatorze centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

| ESPECIAL:                                                   |                                    |            |                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Por Superavit Financeiro.                                   |                                    |            |                                                                                                                              |
| 02.005 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. |                                    |            |                                                                                                                              |
| 26.782.0023.1257                                            | Construção Passagem Molhada Lh 50. | Valor      | Fonte/Recursos                                                                                                               |
| 4.4.90.51.00                                                | Obras e Instalações                | 143.509,14 | 2.700.0000.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |
| Total a Suplementar:                                        |                                    | 143.509,14 |                                                                                                                              |

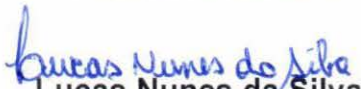
**Art. 2º** - O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, é de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro.

**Art. 3º** - Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Ângelo Miguel Ferreira.

Primavera de Rondônia/RO, em 15 de setembro de 2025

  
Lucas Nunes da Silva  
Prefeito